

ANEXO

Razão Social	TAF	CNPJ	Processo
AUTO ONIBUS DEL OESTE LTDA	00.1692	01.339.438/0001-61	50515.074416/2018-70
EXPRESSO BRASILEIRO VIACAO LTDA	00.1675	60.765.633/0001-12	50501.353252/2018-01
EXPRESSO TOUCHE TURISMO LTDA	00.1694	32.304.236/0001-08	50500.004013/2019-11
GLOBAL RENT A CAR LTDA	00.1695	01.187.093/0001-78	50500.004021/2019-50
GOLDEN TOUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA	00.1696	31.722.018/0001-20	50500.004023/2019-49
JOAO RODRIGO MENDES EIRELI	00.1697	13.018.326/0001-98	50500.004024/2019-93
RAUL DOS SANTOS TRANSPORTE LTDA	00.1698	18.881.577/0001-15	50500.004025/2019-38
RICARDO V. DE PAULA TRANSPORTES EIRELI	00.1699	32.041.046/0001-45	50500.004026/2019-82
RODOVIÁRIO SÃO BENTO LTDA - ME	00.1676	17.063.703/0001-61	50501.354802/2018-00
TRANSPORTE ACESSIVEL UNICARGA LTDA - ME	00.1693	00.320.527/0003-65	50500.000928/2019-40
TRANSPORTE VIAGEM NANDO TUR EIRELI	00.1700	16.665.522/0001-42	50500.004029/2019-16

DELIBERAÇÃO Nº 95, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DWE - 023, de 15 de janeiro de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.004088/2019-94, delibera:

Art. 1º Aprovar o cadastramento das autorizatárias relacionadas no Anexo para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de autorização, referente ao Termo de Autorização de Serviços Regulares - TAR.

Art. 2º Ficam mantidas as condições impostas quando da outorga do Termo de Autorização.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

ANEXO

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	TAR
EXPRESSO BRASILEIRO TRANSPORTES LTDA.	13.406.285/0001-07	30
JJ TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELE ME	00.282.582/0001-46	21
KANDANGO TRANSPORTES E TURISMO LTDA	03.233.439/0001-52	09
VIACAO PROGRESSO E TURISMO S/A	32.404.063/0001-08	80

RETIFICAÇÃO

No anexo da Deliberação nº 967, de 22 de novembro de 2018, publicada no DOU nº 226, seção 1, de 26.11.2018, pág. 130.

Onde se lê:

Pontos	Coordenadas UTM		Azimute	Distância (m)	Área da Poligonal de DUP (m²)
	N	E			
1	7.686.985,045	657.533,918	229° 23' 00,03"	11,003	237,27
2	7.686.977,882	657.525,565	315° 01' 26,87"	18,133	
3	7.686.990,709	657.512,749	70° 54' 34,35"	22,447	
4	7.686.998,051	657.533,961	74° 57' 41,78"	100,458	

O total das áreas objeto desta declaração de utilidade pública é de 237,27m²

Leia-se:

Pontos	Coordenadas UTM		Azimute	Distância (m)	Área da Poligonal de DUP (m²)
	N	E			
1	7.687.024,116	657.630,979	126° 22' 35,81"	12,238	1.274,44
2	7.687.016,858	657.640,832	254° 15' 02,73"	33,836	
3	7.687.007,674	657.608,266	255° 34' 04,57"	65,483	
4	7.686.991,354	657.544,850	240° 00' 38,93"	12,622	
5	7.686.985,045	657.533,918	229° 23' 00,03"	11,003	
6	7.686.977,882	657.525,565	315° 01' 26,87"	18,133	
7	7.686.990,709	657.512,749	70° 54' 34,35"	22,447	
8	7.686.998,051	657.533,961	74° 57' 41,78"	100,458	

O total das áreas objeto desta declaração de utilidade pública é de 1.274,44m²

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**PORTARIA Nº 293, DE 16 DE JANEIRO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 178 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CA nº 26, de 05/05/2016, publicada no DOU de 12/05/2016, resolve:

Art. 1º SUBDELEGAR COMPETÊNCIA ao Diretor Executivo para exercer as atribuições constantes no artigo 178, incisos III, IV e V, do Regimento Interno do DNIT, aprovado por meio da Resolução Nº 26 de 05 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

ANTONIO LEITE DOS SANTOS FILHO

**SECRETARIA DE FOMENTO E PARCERIAS
DEPARTAMENTO DE MARINHA MERCANTE****DESPACHO DE 17 DE JANEIRO DE 2019**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE MARINHA MERCANTE, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 995, de 22 de dezembro de 2017, e considerando o disposto no §5º do art. 3º e no parágrafo único do art. 24 da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, divulga os valores arrecadados e a destinação do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM, no trimestre findo em 31 de Dezembro de 2018, conforme quadro a seguir:

Arrecadação do 4º TRIMESTRE de 2018 (01/10 /18 a 31/12 /18)			
Arrec. AFRMM	R\$885.751.953,05	FNDCT	R\$ 18.603.597,23
FMM	R\$ 589.734.051,41	FDEPM	R\$ 9.301.798,64
DRU	R\$ 265.632.026,36	FN	R\$ 2.480.479,41

O detalhamento dos quantitativos e a destinação dos valores arrecadados ao FMM estão disponíveis no sítio eletrônico do Ministério da Infraestrutura, com acesso pela seção Incentivos, Fundo da Marinha Mercante, AFRMM.

QUÊNIO CERQUEIRA DE FRANÇA

Ministério da Justiça e Segurança Pública**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA****DESPACHO Nº 2, DE 15 DE JANEIRO DE 2019**

Ref.: Processo nº 08700.009082/2013-03.

Representante: E-Commerce Media Group Informação e Tecnologia Ltda.
Advogados/as: Tercio Sampaio Ferraz Junior, Juliano Souza de Albuquerque Maranhão, Carla Osma, Thiago Francisco da Silva Brito, Rodrigo Zingales Oller do Nascimento e outros.
Representada: Google Inc. e Google Brasil Internet Ltda.

Advogados/as: Mauro Grinberg, Leonor Augusta Giovine Cordovil, Ricardo Casanova Motta e outros.
Considerando as razões apresentadas pela Globo Comunicação e Participações em petição protocolada em 15 de janeiro de 2019 (SEI 0568719), defiro o pedido de dilação de prazo, o qual fica prorrogado até o dia 25 de janeiro de 2019.

PAULA FARANI DE AZEVEDO SILVEIRA
Conselheira

DESPACHO Nº 3, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

Ref.: Processo nº 08700.009082/2013-03.

Representante: E-Commerce Media Group Informação e Tecnologia Ltda.
Advogados/as: Tercio Sampaio Ferraz Junior, Juliano Souza de Albuquerque Maranhão, Carla Osma, Thiago Francisco da Silva Brito, Rodrigo Zingales Oller do Nascimento e outros.
Representada: Google Inc. e Google Brasil Internet Ltda.

Advogados/as: Mauro Grinberg, Leonor Augusta Giovine Cordovil, Ricardo Casanova Motta e outros.
Tendo em vista os motivos apresentados pela Universo Online S.A. ("UOL") em e-mail encaminhado em 16 de janeiro de 2019 (SEI 0569650), defiro o pedido de dilação de prazo até o dia 25 de janeiro de 2019 para resposta ao Ofício 6065/2018/CADE.

PAULA FARANI DE AZEVEDO SILVEIRA
Conselheira

**SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO****RETIFICAÇÃO**

Nos Despachos de 7 de janeiro de 2019, publicados no DOU de 08/01/2019, nº 5, Seção 3, págs. 08 a 11, no título, onde se lê: Ministério da Economia - Gabinete do Ministro - Coordenação Geral de Imigração, leia-se: Ministério da Justiça e Segurança Pública - Secretaria Nacional de Justiça - Departamento de Migrações - Coordenação-Geral de Imigração.

(p/Coejo)

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA**PORTARIA Nº 8, DE 16 DE JANEIRO DE 2019**

O Diretor do Departamento de Promoção de Políticas de Justiça - Substituto, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 08, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa e na Portaria nº 1.189 de 03 de agosto de 2018, publicada no DOU de 06 de agosto de 2018, resolve classificar:

Título: SUPER DRAGON BALL HEROES WORLD MISSION (Estados Unidos da América - 2019)
Produtor(es): BANDAI NAMCO ENTERTAINMENT AMERICA INC.

